



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Secretário da Unidade Requisitante:

Cleonice Maria Missio Richter

Matrícula funcional:

nº 7314-8

Responsável pela Demanda:

Larissa Machado da Silva

Matrícula funcional:

nº 7323-7

E-Mail: smdric@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Cel: (55) 99641-9200

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:

Planejamento – Nome:

Cleonice Maria Missio Richter

Planejamento – Mat. funcional:

PORTARIA Nº 31.515/2025

Matricula nº 7314-8

Fiscalização – Nome:

Adílio Aloizio Serpa

Fiscalização – Mat. funcional:

PORTARIA Nº 31.515/2025

Matricula nº 7247-8



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação: Solicitamos a aquisição de 15 (quinze) frascos da vacina contra Brucelose, Cepa RB51, com o objetivo de atender às necessidades do programa de controle e erradicação da Brucelose no município de Tupanciretã – RS.

A vacinação está prevista para ocorrer no segundo semestre de 2025, a princípio com **início dia 03 de novembro de 2025**, sob a execução da Médica Veterinária responsável e equipe técnica, que atuarão diretamente nas propriedades rurais do município, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

Necessidade da contratação:

A vacinação está programada para o segundo semestre de 2025, e atenderá as propriedades rurais do município, priorizando o controle sanitário e a prevenção da disseminação da doença.

A compra das doses de vacina é imprescindível para que se consiga cumprir o calendário sanitário, evitar a propagação da doença e assegurar a sanidade dos animais, conforme as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Resultados Pretendidos:

Com a aquisição pretende-se garantir a imunização de bezerras nas propriedades rurais, promovendo a redução da incidência da doença no rebanho local, prevenindo sua transmissão a seres humanos, protegendo a saúde pública e aumentando a produtividade pecuária.

Além disso, busca-se fortalecer as ações de vigilância sanitária, atender às exigências legais vigentes e assegurar a sanidade dos animais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável da agropecuária no município.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde. Total
01	440668	Vacina Brucelose Cepa RB51	Frascos	15

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

NÃO SE APLICA

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 11 de Setembro de 2025.

Cleonice Maria Missio Richter

Secretária SMDA

Matrícula funcional n.º 7314-8

Larissa Machado da Silva

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7323-7